



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.858 / 2010

“Dá denominação de Escola Municipal de Educação Infantil Professora Zélia Barros Carneiro e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializada e denominada, por força desta lei, de “Escola Municipal de Educação Infantil Professora Zélia Barros Carneiro” a escola construída pela Administração Municipal na Vila Cavalier, s/n, Bairro Napoleão.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de março de 2010

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé